



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 82/2022  
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES**

***Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação***

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 09 (nove) horas e quinze minutos, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 733/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento e avaliação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2022, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Assim, apresentaram protocolo as seguintes proponentes: **Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito**, inscrita no CNPJ nº 31.831.778/0001-76; **Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – Coopevi**, inscrita no CNPJ nº 09.182.492/0001-58; **Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária**, inscrita no CNPJ nº 05.645.364/0001-42; **Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 09.097.647/0001-58; **Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais - Cooproleite**, inscrita no CNPJ nº 11.789.520/0001-41; **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco**, inscrita no CNPJ nº 11.600.922/0001-56; **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.568.281/0001-37; **José Nunes de Almeida**, inscrito no CPF nº 495.810.829-72; **Valentin Piaia**, inscrito no CPF nº 859.816.729-00 e **Vanderlei Presa**, inscrito no CPF nº 866.745.289-00. Analisados os documentos a comissão verificou que: a **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda**, estava com as Certidões de Falência e Concordata emitidas por comarca que difere da sua sede, uma vez que anexou documento expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e a sede da cooperativa é em Nova Santa Rita/RS, contrariando, portanto, os subitens "j" e "k" do item 7.12 do edital, ainda, a licença sanitária está em nome de prestadora de serviços; a proponente **Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito** apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida; a Proponente **Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná**, apresentou dispensa de licença sanitária, ao invés da Licença Sanitária vigente; a proponente **Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária** encaminhou a DAP vencida em conjunto com justificativa enviada pelo Órgão emissor do CAF e a proponente **Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais – Cooproleite**, deixou de apresentar declaração que os gêneros alimentícios são oriundos de produção própria conforme solicita o sub-item N do Item 7.1.2 do Edital. Em diligência realizada através do Memorando nº 22.753 com a Comissão Especial nomeada pela portaria 672/2019, a comissão orientou que quanto aos proponentes: **Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná**, que apresentou dispensa de licença sanitária, que a Declaração seja aceita, visto que apresentou documentação comprobatória de produção exclusiva de produtos de origem animal,



apresentando comprovante de registro no SIM/SISBI e **Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária** que encaminhou a DAP vencida em conjunto com justificativa enviada pelo Orgão emissor do CAF seja acatada tendo em vista a instabilidade no sistema. A Comissão Especial encaminhou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da **Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito** atualizada. Tendo em vista o Item 7.2 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de 02 dias úteis para que as proponentes: **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda**, encaminhe a Certidões de Falência e Concordata emitidas por comarca da sua sede e a licença sanitária em nome da própria cooperativa e **Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais – Cooproleite**, apresente declaração conforme solicita o sub-item "n" do Item 7.1.2 do Edital. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:**

Liciane Cristna Puttkamer – Presidente Interina

Liciane B. Puttkamer

Eduardo José Grezele - Membro

[Assinatura]

Franciele Sabrina PundrichFerreira - Membro

Franciele Ferreira